

S. Majestade o Rei da Inglaterra á Africa do Norte

LONDRES, 15 (R) — O Palacio de Buckingham distribuiu, esta manhã, o seguinte comunicado á imprensa:

«O Rei, acompanhado de seus secretarios de Estado de Guerra e Aviação, encontra-se no Norte da Africa, visitando ao 1.º e 8.º Exércitos, a Real Força Aérea e a Marinha de Sua Majestade. O soberano, ha aproveitado esta oportunidade para revistar os Exércitos norte-americanos, a aviação e as forças armadas francesas com os quais suas forças tem estado tão intimamente associadas na memoravel victoria lograda recentemente, e para condecorar o general Eisenhower, comandante em chefe aliado, com a insignia de cavalleiro da gran-cruz da Ordem do Banho».

DESASTRE com dois navios Brasileiros

RIO, 14 — A cerca de 35 milhas da cidade de Santos o navio mercante «Venus», de 750 toneladas, abalçou e afundou o navio mercante «Araponga», de 750 toneladas, na madrugada de sábado último. O acidente foi motivado pelo fato dos dois navios navegarem completamente ás escuras, conforme exigem as atuais circunstancias da guerra. O «Venus» atingiu a casa das maquinas do «Araponga», o qual submergiu meia hora depois. Toda a tripulação do navio sinistrado foi salva pelo navio «Venus» o qual rumou para Santos conduzindo os naufragos. Segundo noticias particulares, sabe-se que existem 7 feridos hospitalizados na Casa de Saúde Santista, não sendo, entretanto, grave o estado deles.

Departamento de Saúde Pública Posto de Saúde de Laguna Campanha Contra a Tuberculose

5 — Feito o diagnóstico de tuberculose, todo médico deve dizer ao seu cliente o de que ele está sofrendo; a verdade se impõe para a cura assim como para prevenção da doença. Sómente conhecendo o seu mal e o que ele póde custar-lhe na saúde, na bolsa e na vida, é que o doente se disporá, inteiramente, ao sacrificio de um tratamento prolongado e ás vezes custoso. E só assim tomará também as necessárias precauções para impedir que o mal se transmita aos parentes e aos amigos. — S. N. E. S.

6 — Lembre-se de que é muito mais facil evitar a tuberculose do que curá-la. Mais vale prevenir do que remediar. O meio mais simples de evitar a doença é levar uma vida sadia, dormindo 8 horas por noite, fugindo de todos excessos e procurando se alimentar de acôrdo com as práticas da moderna ciência da alimentação. — S. N. E. S.

Deu causa ao suicidio de 18 mil pessoas!

Vai ser demolido o famoso Cassino de Monte Carlo

Os jornais vespertinos publicam uma cronica enviada de Nice, segundo a qual vai ser derrubado o famoso Cassino de Monte Carlo. Recordam-se a proposito alguns fatos curiosos relacionados com o mesmo. No decorrer de um século dezoito mil pessoas suicidaram-se em Monte Carlo depois de tudo terem perdido no jogo. Outras três mil tentaram suicidio lançando-se no Mediterraneo. Calcula-se que pelas suas salas de jogo desfilaram quinhentas mil pessoas entre as quais, segundo as estatísticas do Cassino, figuravam oitenta mil franceses, setenta e cinco mil ingleses, sessenta mil norte-americanos, cinquenta mil sul-americanos, cinquenta mil italianos, quarenta mil alemães, trinta mil escandinavos, trinta e dois mil espanhóis e dez mil portugueses. Da cifra total de suicidios um por cento corresponde ás mulheres.

Não é Crime resistir á prisão injusta

PORTO ALEGRE, 14 — Julgando uma apelação interposta pelo promotor publico de Caxias e na qual era apelado Renato Boffi, processado por crime de resistencia á prisão, a 1.ª Camara do Tribunal de Apelação, proferiu acôrdo nos seguintes termos: «Não ha crime de resistencia a punir. O réu não podia ser preso, porque não foi encontrado em flagrante delicto. Crime algum cometeu ao ter perguntado em italiano, no interior da casa de uma familia sua conhecida, se sua filha ali se encontrava. Evidentemente ilegal foi a prisão ordenada contra o denunciado. Opondo-se a mesma, agiu o réu em legitima defesa e o executor da medida ilegal, Inspector Carlos Bizarro Sperbo, praticou violencia no exercicio da função ou a pretexto de exercê-la, pelo que decretam sua responsabilidade criminal. (Dic de Jurisp Penal de Vicente Piragibe, vol. 2.º, 2519 e Decisões de 1923, pags 103 e 382)»

CORREIO DO SUL

SEMANARIO INDEPENDENTE E NOTICIOSO

Redação e oficinas
RUA 13 DE MAIO, 3
C. Postal, 34 • Fone, 86

LAGUNA - Sta. Catarina
DOMINGO
20 de Junho de 1943

DIREÇÃO:
DR. JOÃO DE OLIVEIRA

ANO XII
Número 575

ASSINATURAS
Anual Cr 520,00
Semestral Cr 310,00
Avulso Cr 50,40

AS CAUSAS DA DEPOSIÇÃO DO GOVERNO CASTILLO

Como falou á imprensa de Porto Alegre o embaixador José Carlos de Macedo Soares — Havia negociatas e venalidades, tornando-se como quasi normal o regime de peculato

PORTO ALEGRE, 10 (A. N.) — Chegou hoje a esta capital, de regresso das capitais platinas, o embaixador Macedo Soares, que teve concorrida recepção, no aeroporto local, estando presentes altas autoridades civis e militares.

Falando ligeiramente á reportagem, logo após o seu desembarque, revelou que, no dia em que deflagrou o movimento revolucionário na Argentina, tinha ás 16 horas uma entrevista

marcada com o ex-presidente Castillo. Na hora exata da entrevista — acrescenta — não sabia se deveria dirigir-se á Casa Rosa-

HERIBERTO HULSE

Esteve nesta cidade, dando-nos o prazer de sua visita, o sr. Heriberto Hulse, representante da Companhia Brasileira Carbonifera do Aranguá, da «Organização Henrique Lage». O sr. Heriberto Hulse, que reside em Crescuma, foi deputado estadual de grande e sólido prestígio, pelo que vem prestando ao Interventor Nereu Ramos, de quem é devotado amigo, uma cooperação leal e dedicada, em prol dos interesses estaduais, principalmente no sul-catarinense.

DESRESPEITOU a bandeira nacional e injuriou as nossas autoridades

Denunciado ao Tribunal de Segurança o audacioso sudito italiano

O procurador Francisco de Paula Leite e Otília Filho apresentou ao ministro Barros, presidente do Tribunal de Segurança, denuncia contra o individuo Eugenio Bernardo, italiano, alfaiate, residente em São Paulo.

O réu, segundo resa a denuncia, injuriou as autoridades brasileiras, e desrespeitou a bandeira nacional, pelo que foi capitulado nas penas do art. 28 do decreto-lei nº. 4.766, de 1942 (lei de Guerra).

Para processo, o presidente do Tribunal designou o juiz Pedro Borges.

Foi o onibus n. 421

RIO 14 — Está completamente esclarecida a morte tragica do almirante Castro e Silva. O onibus que o colheu, na praia do Botafogo, foi o de n. 421, da Empresa Limousine Federal, linha Castelo Ipanema. O «chauffeur» responsável é José Cabral Arimatéa.

Pelo farol do coltívo, amassado, foi que se chegou á conclusão.

EM LAGUNA, um monumento a Getulio Vargas

RIO (D. T.) — A industria carvoeira de Santa Catarina, reconhecida ao Presidente Getulio Vargas pelas providencias de amparo e estímulo ao carvão nacional, resolveu erigir em Laguna, porto do Estado construído pelo Governo Federal especialmente para á exportação dessa grande riqueza do Brasil, um monumento de granito em honra do primeiro magistrado do país.

Esse monumento, trabalho do escultor Leão Veloso, terá onze metros e meio de altura e dezoito de largura.

Uma efigie em broze do Chefe do Governo ornamentará a parte fronteira do grande bloco, vindo se no lado posterior uma frase do sr. Getulio Vargas, sobre os patrióticos esforços de todos aqueles que se dedicam á pesquisa e preparo do carvão.

Dois grandes grupos, com motivos sobre a exploração da uíha, vêm-se em cada lado do monumento, apresentando a procura do carvão, seu embarque e seu emprego na siderurgia e, por fim, um trator, com o mais pacifico mais util resultado desse arduo trabalho.

O custo do monumento está orçado em quasi 300 mil cruzeiros. Para a subscricao publica aberta pela laboriosa industria que homenageará o fundador do Estado Nacional, já concorreram as figuras mais representativas das classes produtoras de Santa Catarina.

Proibida de funcionar a Escola de Medicina do Rio Grande do Sul

RIO, 16 (A. N.) — O Presidente da República assinou decreto, proibindo o funcionamento da Escola de Medicina do Rio Grande do Sul, com séde em Porto Alegre.

da ou á canhoneira «Drummond», onde já se achava o presidente deposto.

Dirigindo-se a um dos amigos presentes, disse o embaixador José Carlos de Macedo Soares que fora homenageado com o ultimo almoço oficial do governo

Autorizados a admissão de socios estrangeiros

As empresas industriais de fosfatos

Equiparando as empresas de mineração de fosfatos naturais a outras o Presidente da República assinou o seguinte decreto lei:

«Art. 1.º — As empresas que tem por objeto a lavra e a industrialização de fosfatos naturais para transformá-los em fosfatos solúveis, designados á lavoura nacional, ficam equiparadas ás de que trata o decreto-lei nº. 3.553, de 25 de agosto de 1941 para poderem ser autorizadas a admitir socios ou acionistas estrangeiros, por decreto do Presidente da República, desde que a sua administração se constitua de brasileiros natos, na sua maioria.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario».

decaído, na véspera do movimento, estando presentes, entre outros, o general Ramirez, ministro da Guerra e o titular das Relações Exteriores d'aquella pais. E acrescentou: «O movimento revolucionário da Argentina é exclusivamente militar porque nele nenhum civil tomou parte».

Perguntado sobre como o governo revolucionário havia sido recebido pelo povo respondeu: — «Completamente surpresa e sem nenhuma voz de defesa do governo decaído».

O governo da Argentina, é governo de fato, pois foi reconhecido pela alta corte de justiça federal, tendo, portanto, já uma mystica jurídica em seu favor.

Que diz o embaixador sobre as finalidades do movimento, de vez que até agora não foi de todo esclarecido? — pergunta um dos jornalistas presentes. E o sr. Macedo Soares esclarece:

«O movimento tem em vista sanear a administração, pois, notoriamente, havia negociatas e venalidades, tornando-se como

quasi normal o regime de peculato. Visa também realisar uma eleição completamente livre, fiscalizada pelas forças armadas, afim de que seja entregue o governo da Republica e das Provincias aos legitimos representantes da maioria que deverá governar. Nas suas afirmativas manifestou o governo ser o sustentaculo das instituições vigentes e estar animado do proposito de fazer respeitar as garantias individuais. Afirncu também, categoricamente, o chefe do governo revolucionário, que o povo da Argentina é a fonte de toda a soberania e que empregará todas as suas energias para o cumprimento integral da Constituição e da legislação em vigor, com o rigoroso respeito á Justiça».

Casa para alugar

Aluga-se uma casa, com todo conforto moderno, 3 quartos, sala, banheiro completo, tanque para roupa. Fica proxima da Usina Eléctrica. Trata-se no «Correio do Sul».

As mulheres russa lutam como heroínas pelo esforço de guerra!

LONDRES, (B. N. S.) — Os russos estão conseguindo retirar para o serviço das forças armadas grande quantidade de operarios especializados, substituindo-os por mulheres. Em muitos ramos da industrias foram estabelecidos verdadeiros «records». Mas longe da produção diminuir, parece ter tomado novo alento. A primeira referencia diréta ao reinicio do trafego ferroviario entre Leningrado e a Russia Central foi feita numa noticia de que dois trens, transportando grande numero de presentes oferecidos pelos habitantes de Leningrado e Stalingrado haviam chegado a cidade do Volga.

Tragedia com o carro funebre Morre acidentado o jovem Aldevir Cardoso

A sociedade florianopolitana foi abalada, domingo, com outro acontecimento lamentavel.

Quando regressava do Hospital de Caridade, o carro funebre da empresa Funeraria Cardoso, na Praça da Bandeira, perdeu a direção e chocou-se contra uma arvore.

A violencia do choque foi das maiores. O veiculo ficou totalmente avariado.

Seu condutor era o filho do proprietario da empresa, sr. Quintino Cardoso.

Jovem de forte compleição, Aldevir Cardoso foi projetado, com todo o peso de seu corpo, entre os destroços do carro funebre.

Gravemente ferido, vinte minutos após, o estimado moço deixava de existir.

Imediatamente após ao ocorrido, estiveram no local as autoridades policiais e pessoas da familia.

Grande pesar observava-se em todos os semblantes, pelo doloroso golpe que atinge a familia Cardoso.

Aldevir foi sepultado ontem mesmo.

EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de trinta dias, de Vicente Santana ou Vicente ant'Ana, gerente exclusivo da Sociedade "Valgo" Ltda., com sede em João Pessoa [Estreito], á rua 14 de Julho nº. 630

O Doutor Edgard Abreu de Oliveira, Juiz de Direito da Comarca da Laguna, Estado de Santa Catarina, em virtude da lei, etc.

Faz saber a Vicente Santana ou Vicente ant'Ana, gerente exclusivo da Sociedade "Valgo" Ltda., sediada em João Pessoa (Estreito), da Comarca de São José, neste Estado, representante da Empresa de Navegação "Delmar", e aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem, ou dele ciência tiverem, que por parte do dr. Paulo Carneiro, no arbitramento de honorários médicos de serviços profissionais prestados ao comandante e vários tripulantes do navio argentino Miramar, do qual é armadora a Empresa de Navegação "Delmar", por seu advogado dr. João de Oliveira, foi dirigida a este Juízo a petição do teor seguinte:

— Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Por seu advogado que esta subscreve, conforme procuração junta aos respectivos autos, o dr. Paulo Carneiro, no arbitramento de honorários que neste Juízo requereu por serviços médicos prestados ao Comandante e outros tripulantes do navio argentino "Miramar", da Empresa de Navegação "Delmar", já qualificada, vem perante V. Excia. expor e requerer o seguinte:

Na inicial (fls. 2 a 6), pediu fosse expedida carta precatória para a Comarca de São José, afim de ser citada em João Pessoa (Estreito), daquela Comarca, á rua 14 de Julho 630, a Sociedade "Valgo" Ltda., agente da Empresa de Navegação "Delmar", armadora do navio argentino "Miramar", nas pessoas de seus socios Luiz Gonzaga Valente e Vicente Santana ou Vicente ant'Ana.

Após o deferimento de V. Excia. foi expedida a precatória.

Devolvida pelo Juízo deprecado, encontra-se nos autos a fls. 36 a 52.

Deu-se, entretanto que aquele Juízo não fez cumprir devidamente a precatória, como se vê pelo certificado do oficial de justiça daquela jurisdição, encaregado de diligência, a fls. 47 verso, do teor seguinte:

"Certifico que em cumprimento do mandado supra e retro fui á distância de 9 quilômetros da sede, no distrito de João Pessoa, nesta Comarca e sendo aí deixei de intimar Luiz Gonzaga Valente e Vicente Santana, por ter sido informado que o primeiro, Luiz Gonzaga Valente, está viajando para fora da Comarca e o segundo, Vicente Santana, está residindo na Comarca de Tijuca. O referido é verdade e dou fé. São José, 14 de maio de 1943. (a) João Joaquim Machado, Oficial de Justiça."

Requeriu então o suplicante, a fls. 53 usque 54, nova precatória para a referida Comarca de São José e outra para a de Tijuca, onde, conforme a certidão retro mencionada e transcrita, reside Vicente Santana. Nestas foi pedido que, no caso de se ocularem os citandos, fosse a citação feita com hora certa, na forma do artigo 171 do Código do Processo Civil e Comercial. Deferiu V. Excia. o requerido, sendo expedidas as respectivas cartas.

Devolvida a precatória de

Tijuca, foi ela lida ao processo (fls. 59 a 62). A fls. 66 da mesma, vê-se a seguinte informação:

— Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito do Distrito de São José, em nome V. Excia. que, Vicente Santana ou Vicente ant'Ana, atualmente no distrito de João Pessoa, do Município de São José, pelo que faço estes autos conclusos para que V. Excia. determine o que for de direito. Tijuca, 1º de junho de 1943. (a) Rodolfo Buchele, Escrivão."

Em face da informação foi a precatória devolvida a este Juízo, sem cumprimento. Na de São José. — fls. 68 a 85, — o oficial encarregado da diligência certificou a fls. 80 v. — 81:

"Certidão. Certifico que em cumprimento do mandado retro e supra fui á distância de 9 quilômetros da sede, no distrito de João Pessoa nesta Comarca, e aí sendo, em própria pessoa intimei, digo citei o sr. Luiz Gonzaga Valente por todo o conteúdo do referido mandado, que lhe li, do que ficou ciente, do que dou fé. Certifico mais que o mesmo sr. Luiz Gonzaga Valente recusou-se a por o ciente e receber contra-fé, alegando que a Sociedade "Valgo" Ltda. nada tinha com isso. Certifico mais, ainda que deixei de intimar Vicente Santana ou Vicente ant'Ana por estar este residindo na Comarca de Tijuca. O referido é verdade e dou fé. São José, 2 de junho de 1943. O Oficial de Justiça (a) João Joaquim Machado."

Verifica-se, dest'arte, que Vicente Santana ou Vicente ant'Ana, gerente da Sociedade Valgo Ltda., que dirige, ele exclusivamente, os negócios da "Valgo" (Doc. n. 9 a fls. 15) devendo, portanto, ser citado para a validade do feito, não é encontrado no seu domicílio, nem tem residência conhecida e certa. Em São José, o oficial de justiça certificou, por duas vezes, que Vicente Santana reside em Tijuca; ao passo que o escrivão do Juízo de Direito de Tijuca informou oficialmente que o dito reside em São José.

Diante disso, onde mora esse homem? E, se encontrar, afinal, ele encontra-se...

Resulta, assim, que Vicente Santana ou Vicente ant'Ana, o gerente exclusivo de negócios da Sociedade "Valgo" Ltda., não é encontrado, por mais que se o procure. Quem dele quiser esconder-se vá para a "Valgo", em João Pessoa (Estreito), rua 14 de Julho 630, onde tem seu domicílio.

Na Comarca de São José, nem na de Tijuca, onde o gerente exclusivo da "Valgo", provado está, portanto, que a "exclusividade" desse gestor de negócios da sociedade assenta em lugar ignorado e incerto. Sendo, pois, incerto e ignorado o lugar em que se encontra Vicente Santana, gerente da Sociedade "Valgo" Ltda., não se justifica ele, na forma dos artigos 177 e seguintes do Código do Processo Civil e Comercial, citado por editais publicados, pelo prazo de V. Excia. determinar, no jornal "Correio do Sul", desta cidade, no "Diário Oficial do Estado" e afixado á porta dos auditórios, para os fins constantes da inicial de fls. 2 a 6, nelas sendo transcrita a presente petição, a inicial e os respectivos des-

pachos. Termos em que, com cópia para os suplementares, pede deferimento e juntada. Laguna, 17 de junho de 1943.

(a) João de Oliveira, advogado (Estava devidamente selada)

— Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca. Pelo seu advogado abaixo firmado (doc. n.º 1), vem o dr. Paulo Carneiro, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, com diploma expedido a 17 de Junho 1932, formado desde 1929 pela Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, devidamente registrado no Departamento Nacional do Ensino, a fls. 58 do livro competente e no Departamento de Higiene do Estado, a fls. 82 e verso do respectivo livro, quite com seus impostos de Indústria e Profissões (doc. n.º 2), expor e afinal requerer perante V. Exa. o seguinte:

O FATO

Na noite de 22 para 23 de Outubro do ano transacto, foi o dr. Paulo Carneiro, ora denominado autor, chamado por ordem do sr. gerente da Sociedade "Valgo" Ltda., agentes e representantes, neste Estado, da Empresa de Navegação "Delmar", sediada na República Argentina, em lugar ignorado e incerto do país vizinho, sabendo-se apenas que é armadora do navio, Miramar, para atender, com seus serviços médico-profissionais, a naufragos do aludido vapor, jogado á praia na costa de Santa Catarina, ao Sul de Santa Marta.

Para o local do sinistro se dirigiu o autor, viajando em canoa até certo ponto do trajeto. Daí passou a viajar em carroça e, finalmente, a cavalo, para atingir o ponto da praia em frente ao navio naufragado, onde se achavam os tripulantes do mesmo.

Durante toda a noite viajou o autor, sem o menor conforto, para chegar ao lugar do sinistro e socorrer aos naufragos.

Alí prestou o dr. Paulo Carneiro os primeiros e urgentes serviços médicos ao comandante Leônidas José Ricci e a outros tripulantes do vapor Miramar, todos estrangeiros, cujos nomes ignora.

No dia seguinte, o comandante Leônidas foi, sob os cuidados do autor, transportado para esta cidade e internado no Hospital, do qual é diretor-médico o dr. Paulo Carneiro. Alí permaneceu durante vários dias, em quarto particular, sempre sob os cuidados médicos do autor.

Também outro tripulante permaneceu vários dias sob tratamento médico do autor, num hotel desta cidade.

Foi, além disso, procedido ao exame cadavérico de um dos naufragos daquele barco. A 12 de Novembro de 1942, o autor dirigiu á sociedade "Valgo" Ltda., agentes em João Pessoa (Estreito), neste Estado, da Empresa de Navegação "Delmar", armadora do navio Miramar, a conta dos seus honorários médicos, que se vê por cópia, anexa como documento número 3.

A Sociedade "Valgo" Ltda. respondeu ao autor com a carta de 17 de Novembro do ano findo (doc. n.º 4).

A 4 de Janeiro do corrente ano voltou a "Valgo" á presença do autor, sempre como intermediária da Empresa de Navegação "Delmar", armadora do vapor Miramar, com a carta que ora se junta como documento n.º 5, solicitando redução de 50% (cincoenta por cento) na conta apresentada, ou seja, oferecendo Cr \$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) por sal-

do da conta de Cr \$10.000,00 (dez mil cruzeiros) apresentada.

Respondeu-lhe o autor a 15 de Janeiro com a carta por cópia inclusa (doc. n.º 6), recusando a oferta e colocando o caso em mãos do advogado sinatário.

No dia 29 do referido mês de Janeiro, a sociedade "Valgo" Ltda. escreveu novamente ao dr. Paulo Carneiro (doc. n.º 7), sem efetuar, no entanto, o pagamento da conta apresentada.

Em vista de tais delongas, que mais parecem destinadas a provocar a prescrição da ação para cobrança de honorários a qualquer outro fim, quer o autor iniciar a ação respectiva, pelo competente arbitramento dos serviços médico-profissionais prestados.

Pela conta apresentada (doc. n.º 3), pela carta em cópia anexa (doc. n.º 6) e pelo relatório que se junta como documento número 7, pôde-se aquilatar o valor dos serviços médicos prestados, a hora em que foram iniciados, a distância percorrida á noite, as dificuldades, a insegurança e o desconforto dos meios de locomoção usados, a reputação profissional do médico que os prestou, firmada por doze anos de ininterruptos e proficientes serviços a uma coletividade, tendo-se ainda em vista a particularidade de ser o autor, dr. Paulo Carneiro, diretor-médico do Hospital desta cidade, onde estavam em a noite e no dia seguinte ao que teve de ausentar-se, internados várias dezenas de enfermos que a todo o momento reclamavam a sua presença.

Tudo isso contribuiu, inequivocamente, para a valorização dos serviços médico-profissionais prestados ao comandante e a vários tripulantes do navio argentino Miramar.

Competência do fóro

A ré, Empresa de Navegação "Delmar" com sede em lugar ignorado, armadora do navio argentino Miramar, não tem domicílio ou residência no Brasil, pelo que a ação correrá no fóro do domicílio ou da residência do autor (art. 134, § 1.º do Código do Processo Civil e Comercial.)

Em regra, como a própria lei o diz e sabemos, o réu deve ser demandado no fóro de seu domicílio ou, na falta deste, no de sua residência, sendo que, segundo a mesma nova lei, na falta de domicílio ou residência no País a causa se processa e julga no domicílio ou residência do autor, assim como em qualquer Juízo, se ambos forem domiciliados ou residentes no estrangeiro (Código do Processo Civil e Comercial, comentado — Ações e processos em geral — Mário Rodrigues Lima, 1.ª ed., pag. 139).

Quando se pedir a citação por precatória para o Juízo de Direito da Comarca de São José, deste Estado, da Sociedade "Valgo" Ltda., nas pessoas de seus representantes srs. Luiz Gonzaga Valente e Vicente Santana ou Sant'Ana, socios componentes da mesma, estabelecida em João Pessoa (Estreito), dá aludida Comarca, á Rua 14 de Julho, nº. 630, far-se-á, não na qualidade de administradores de negócios alheios, mas por ter sido e continuar sendo a dita Sociedade "Valgo" Ltda. que eles representam (doc. n.º 9), intermediária entre o autor, dr. Paulo Carneiro, na prestação de serviços médicos á Ré Empresa de Navegação

"Delmar", armadora do navio argentino Miramar, da qual se dizem representantes legais (doc. n.º). Dest'arte, reconhecida está a competência do Fóro da Comarca da Laguna para processar e julgar aqui, domicílio e residência do Autor, dr. Paulo Carneiro, a ação ordinária para cobrança dos seus honorários médicos-profissionais prestados ao comandante e a diversos tripulantes do navio argentino Miramar.

Jurisprudência (médico e enfermeiro)

Os Tribunais também costumam levar em conta da fixação dos honorários a circunstância do médico ter prestado ao cliente, além dos cuidados de suas arte e ciência, serviços de enfermeiro.

«atendendo... á assistencia do A., já como médico, já prestando serviços de enfermeiro, á noite, á cabeceira do doente» (Sentença na Gazeta Jur. 25.44)

«... em cujo tratamento, o A., além dos serviços de sua profissão... prestou os de enfermeiro.» (T. J. S. Paulo, 5 agosto 1905 — S. Paulo Jud. S. 401)

«... o estado do doente exigia que, além dos serviços profissionais, prestasse o A. serviços de enfermeiro, que o impossibilitaram, ás vezes, de atender á sua numerosa clientela.» (Embora não seja propriamente da competência do médico, os serviços de enfermeiro não podem ser considerados estranhos á medicina, pois que esta abrange todos os cuidados e socorros que se prestam aos doentes.» (Rel. do Ceará, 22 maio 1894, Rev. de Jur., 136; decisão confirmada pela Corte de Ap. do Distrito Fed. em 10 agosto 1916 — Revista de Dir. 42.536)

Em a noite de 22 para 23 de outubro do ano transacto, o dr. Paulo Carneiro, socorrendo sozinho aos naufragos do vapor argentino Miramar, prestou-lhes, no local do sinistro, além da assistência médica, os serviços de enfermeiro que os enfermos necessitavam.

Valorizou assim o autor os seus serviços profissionais prestados á Ré, Empresa de Navegação "Delmar", armadora do navio argentino Miramar.

Encarecem os honorários toda a vez que, para atender ao paciente, o clínico se afasta sensivelmente do centro habitual de sua atividade.

E tal sucedeu com o dr. Paulo Carneiro, competente e conceituado clínico que, a cerca de doze anos, exerce a medicina nesta cidade, diretor do único Hospital aqui existente. Para atender aos naufragos do vapor Miramar, sossobrado na costa deste Estado, ao Sul do Cabo de Santa Marta, teve que deixar sem os seus cuidados profissionais várias dezenas de doentes hospitalizados no estabelecimento que com tanta eficiência dirige.

O Código Civil em face do contrato e do arbitramento

Salvo os casos expressos a prova exclusivamente judicial só se admite nos contratos cujo valor não exceda a um conto de réis, ou seja, mil cruzeiros atualmente, conforme preceitua o nosso Código Civil em seu artigo 141. Além desse limite, diz o § único do artigo precitado, a prova testemunhal não é admissível senão como subsidiária ou complementar da prova por escrito.

Na espécie é em tudo ex-

cepcional a existencia da prova preconstituída.

As mais das vezes o médico não dispõe sequer de uma carta, de um bilhete, de um telegrama do cliente que constituam começo de prova por escrito, susceptível de ser completada pela prova testemunhal.

Diante disso, a aplicação mecânica do preceito legal tornaria, quasi sempre, inviável a ação de cobrança de honorários superiores a a um conto de réis, ou seja, na vigente base monetária, um mil cruzeiros.

Em regra, contestada pelo devedor a prestação de serviços médicos, estaria o clínico impossibilitado de justificar o pedido.

E o que certamente sucederia, aqui e em toda a parte, se a jurisprudência não desse, como já deu, franca e unanimemente, uma inteligência liberal ás disposições que limitam a admissibilidade da prova testemunhal.

Entende-se, têm face as legislações dos povos cultos, que o credor está dispensado da exibição da prova literal da dívida, sempre que tenha havido impossibilidade moral ou física de reduzi-la a escrito a obrigação.

Dá-se a impossibilidade quando a constituição da prova escrita do contrato esbarra em graves dificuldades e perece, incompatível com os sentimentos dominantes e as necessidades da prática.

Essa, ordinariamente, á situação do médico.

Chamado á cabeceira de um enfermo ou ao local de um desastre, o facultativo não pode, nem deve preocupar-se com a retribuição do seu contrato. Embora seja perfeitamente licita a estipulação prévia de honorários, é ela considerada com repugnancia e antipatia pela elite da classe médica. Imagine-se a repulsa e a revolta que produziria a exigência de qualquer documento comprobatório da natureza e da quantidade dos serviços clínicos solicitados em um momento angustioso e afetivo!

Para o médico, no seu verdadeiro sacerdocio, chamado a uma intervenção profissional urgente e inadiável, não sobra tempo material de precisar as obrigações de cada um dos contratantes.

Em face do nosso direito positivo, da doutrina corrente e da legislação comparada, ha duas circunstancias a provar para a cobrança de honorários médicos:

a) — o valor dos serviços prestados;

b) — o fato da prestação dos mesmos.

Prova-se o primeiro pelo arbitramento.

Resulta provado o segundo por meio das testemunhas.

No caso, provado já está, pelas cartas da sociedade "Valgo" Ltda., a prestação dos serviços médico-profissionais do dr. Paulo Carneiro ao comandante e a vários tripulantes do barco naufragado. Esta mesma prova sobra, oportunamente, mais robustecida por meio de testemunhas.

«Toda a espécie de serviço ou trabalho licito, material ou imaterial, pôde ser contratada mediante retribuição» (Cd. Civ. Bras., art. 1216)

Quando ao valor dos serviços prestados será ele, como de lei, fixado pelo arbitramento.

Preceitua o artigo 1218 do Código Civil;

«Não se tendo estipulado, nem chegado a acôrdo as partes, fixar-se-á por arbitramento a retribuição, segundo o costume do lu-

gar, o tempo de serviço e a sua qualidade.

O Pedido

O arbitramento é a prova consistente em opiniões de terceiros, de preferência técnicos, onde os houver, consultados pelo Juiz sobre a coisa ou fato de que se trata, sem dependencia de vistoria. Tem por intuito promover a estimativa judicial da coisa ou determinar o valor dela na sua equivalência monetária.

E' uma das pericias admitidas pelos artigos 245 e seguintes do Código do Processo Civil e Comercial.

Todavia, o Código do Processo não determinou regras especiais para cada espécie de pericia. Assunto de ordem técnica, que se funda na experiência e conhecimentos dos técnicos ou peritos designados para elas, sem dúvida que, diante do próprio fato que se pretenda examinar para da inspeção se concluir o argumento que dela decorre, serão orientadas precipuamente pelas regras de ordem científica ou técnica que tiverem de ser seguidas para a verificação dos fatos anotados e elaboração dos respectivos laudos.

Ante a exposição feita, com fundamento nos artigos 1216 e 1218 do Código Civil Brasileiro e na forma dos artigos 254 e seguintes do Código do Processo Civil e Comercial, o dr. Paulo Carneiro, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, requer a V. Exa., com á devida vênia, o seguinte:

1.º — Sejam nomeados peritos arbitradores, de preferência médicos, residentes nesta cidade, para procederem ao arbitramento de seus serviços médico-profissionais prestados, na forma já descrita na presente e no relatório anexo (doc. n.º 8), ao comandante e vários tripulantes do navio argentino Miramar, naufragado na costa Leste deste Estado, ao Sul do Cabo de Santa Marta Grande.

2.º — Que se expeça carta precatória citatória para a Comarca de São José, afim de ser citada, no distrito João Pessoa (Estreito), á Rua 14 de julho, 630, a Sociedade "Valgo" Ltda., Agente da Empresa de Navegação "Delmar", armadora do navio sinistrado, nas pessoas de seus socios representantes Luiz Gonzaga Valente e Vicente Santana ou Vicente ant'Ana para, dentro do prazo legal, formular quesitos, apresentar assistente técnico, e se fazer representar no arbitramento, sobre êle falando depois de proferido o laudo, sob pena de revelia.

3.º — Seja na aludida carta precatória transcrito o inteiro teor deste requerimento e marcado prazo para a devolução da mesma, depois de cumprida, a este Juízo.

4.º — Que, nos termos do art. 177, n. 1, e 178 ns. 1, II, III e IV do Cod. do Proc. Civil e Com., se expeça edital de citação á Empresa de Navegação "Delmar", na pessoa de seu diretor ou representante legal, domiciliado e residente em lugar ignorado e incerto, afim de assistir ao arbitramento, formular quesitos, apresentar assistente e, após o laudo, as alegações que tiver, sob pena de revelia.

5.º — Sejam, finalmente, após todas as formalidades legais e homologado por sentença o arbitramento, entregues ao advogado do autor, mediante carga e independente de traslado, os presentes autos, afim de servir de base para a ação judicial de

(Conclui na 3.ª página)

As brilhantes comemorações da inauguração da nova sede do Clube Blondin

Consoante previamos em nosso numero anterior, revestiu-se de magnificencia impar a inauguração da nova sede social do Clube Blondin. Iniciaram-se as festas com o hasteamento da bandeira tricolor, efetuada ás 14 horas, no mastro situado no jardim fronteiro ao prédio. Hasteou-a a exma. sra. d. Francisca Zanella, esposa do sr. Humberto Zanella, tesoureiro do Blondin. Depois dessa cerimonia, franqueou o dr. Paulo Carneiro a entrada da sede aos assistentes. Nesse momento, ainda a convite do dr. Paulo, o prefeito sr. Giocondo Tasso inaugurou a sala de honra da presidencia. Inaugurada a sala, o rymo. padre Bernardo Filippi, vigário da paróquia, efetuou o benzimento do prédio. Em seguida os presentes tomaram assento á mesa do suntuoso salão. Usou da palavra o sr. Artur Teixeira, solicitando ao sr. Humberto Zanella que descesse ao quadro, com o retrato que está visível sobre um cavalete, no ângulo da sala, coberto, com a bandeira blondinista e ornado com linda corbele de rosas artificiais, confeccionada pela senhorita Odete Pinho. Sob prolongada salva de palmas, foi assim inaugurada a fotografia do illustre e esforçado presidente. Abaixo do retrato, apatecia uma placa de bronze com o seguinte dizeres: *AO ESPÍRITO EMPREENDEDOR DO DR. PAULO CARNEIRO, A SOCIEDADE LAGUNENSE AGRADECIDA.* O sr. Walter Brandl ofereceu, tsmbem, ao clube uma placa de bronze, que se ostenta numa das salas com inscrição: «1943. Construido na presidencia do dr. Paulo Carneiro» Durante esses atos, discursaram os srs Luiz Carvalho, representante do sr. Secretario da Fazenda; José Rolin, Dr. Peri Barreto e o sr. Ruben Ulisséa Usou da palavra, finalmente, o dr. Paulo Carneiro, enaltecendo o auxilio do prefeito e de todos que concorreram para o notavel empreendimento da construção do prédio. O orador terminou suas palavras sob estrepitosas salva de palma. Foram servidas aos presentes, por gentileza da presidencia, taças de champagne. Ás 22 horas efetuou-se a inauguração da sala de danças, tendo o illustre Interventor do Estado, cortado a fita que dava acesso ao salão, executando-se nesse monumento a partitura do Guarani. Debaixo de entusiasticas palmas, deu-se por inaugurado o salão nobre do clube. Apresentava ele deslumbrante aspeto. O elegante mobiliario, a profusão das luzes, o requintado gosto das toletes das damas e o apurado traje dos cavalheiros, davam ao ambiente um alto cunho de distincão e magnificencia. A diretoria do Blondin foi pródiga em atenções aos convidados, e o serviço de buffet esteve irrepreensível. As danças prolongaram-se até altas horas da madrugada.

Na noite do dia 13, o Blondin apresentou interessante soirée que esteve animadissima. Exibiram-se, no decorrer do baile, os seguintes números de arte, todos aplaudidissimos e alguns bisados: Sapateado pela senhorita Maria de Lourdes Leite; Saúde, amor e dinheiro, pela senhorita Lais Varela (bisado); Bailado Vienense, em que figuraram distintas moças da nossa elite, numeros organizados pelo «Congresso Lagunense» em homenagem ao Clube Blondin, muito chic e bem ensaiado;

«Mulher Sozinha», poesia artisticamente declamada pela senhorita Rinalda Eghert; «Estrelita» e Viuva Alegre», duas partituras cantadas com maestria pela amadora exma. sra. d. Alice Duarte Bessa; diversos sambas pelo conjunto «Demonios do Ritimo», de Florianopolis; Canto de uma bela musica pelo sr. Roberto Francalacci; solo de gaita de boca, pelo sr. Alirio Campos Alcantara; lindos canticos pelo sr. Nestor Figueira e número de canto pela menina Terésinha, acompanhado pelo conjunto «Demonios do Ritimo», homenagem do Clube Dôse de Agosto ao Clube Blondin. E assim terminaram as festas.

Ao dr. Paulo Carneiro e aos dedicados blondinistas, que o auxiliaram na ingente tarefa, as nossas congratulações pelo brilhante êxito alcançado.

No dia 14, reunidos todos os socios, ás 20 horas, no salão da presidencia, foram aí inaugurados os retratos dos dois abnegados socios já falecidos: Vicente Góis Rabelo e João Clemente de Carvalho. Descerraram os quadros que se achavam cobertos com a bandeira do clube, os srs. Luiz Carvalho e Carlos Bessa, parentes dos extintos. Usaram da palavra os srs. Luiz Carvalho e o dr. Paulo Carneiro.

Em homenagem ás comemorações do Blondin, circulou o antigo órgão da associação «O Blondinista»

Para o proximo dia 24, o Blondin projeta realizar interessante baile infantil, afim de recrear a petizada lagunense.

que labutam nas minas de carvão.

— A produção de carvão neste municipio acha-se em pleno desenvolvimento, tendo no mes de maio p. p. atingido 34000 toneladas. As minas que mais produzem foram da Mineração Geral do Brasil Ltda., Cia. Brasileira Carbonifera de Araranguá e Soc. Carb. Prospera.

— Pelo grande sucesso alcançado na festa realizada dia 13 do corrente mes, no Club Blondin, na cidade de Laguna, onde interpretou diversas canções, foi muito felicitado o sr. Nestor Figueira, alto funcionario da Cia. Brasileira Carbonifera de Araranguá.

16/6/43

CLUBE BLONDIN
Baile Infantil — Noite de S. João

O CLUBE BLONDIN dará na noite de 23 do corrente, das 17 ás 22 horas, uma soirée infantil á caipira. Pede-se aos srs socios providencias para que seus filhos compareçam á carater. Para conhecimento e orientação de todos, a Diretoria prevê que só terão ingresso no Clube os filhos e pessoas das familias inscritas nas fichas fornecidas. As mesas para esta soirée estão á venda na sede, domingo, dia 20 das 10 ás 12 horas, e segunda e terça das 20 ás 22 horas, a razão de Cr\$ 10,00 cada uma.

LEIAM CORREIO DO SUL

Edital de Citação

Conclusão da 2ª. página)

cobrança de honorarios médicos, que em seguida proporá.

Termos em que, com nove documentos e cópia para os suplementares, pede deferimento (Estava devidamente selado) — Laguna, 30 de Abril de 1943 (as) — Dr. João de Oliveira, advogado) DESPACHOS: — Na petição de 17 do corrente, pedindo a citação de Vicente Santana ou Vicente Sant'Ana, no caso vertente, gerente exclusivo da Sociedade «Valgo» Ltda. foi exarado, por este Juizo o seguinte despacho: — «Nos respectivos autos, á conclusão, Lag. 15 - VI - 943 (a) E. A. Oliveira. «Sendo os autos conclusos foi proferido o seguinte despacho: — «Cite-se por edital, na forma requerida na petição de fls. 86 a 87, a pessoa indicada, pelo prazo de trinta dias. Lag. 17 - VI - 943. (a) E. A. Oliveira. Na petição inicial foi proferido o seguinte despacho: — «A Como requer. Nomeio peritos arbitradores os médicos doutores José Moacir Ribeiro Martins e Angelo Nóvi que, notificados, prestarão o compromisso legal. Expeça-se carta precatória citatória ao Juizo de Direito da Comarca de São José marcando o prazo de trinta dias para o seu cumprimento e devolução, bem como edital de citação á Empresa do navio, pelo prazo de sessenta dias, na conformidade do disposto no artigo 173 do Código do Processo Civil e Commercial. Lag. 30 — IV — 943. (as) E. A. Oliveira» Fica pois, pelo presente edital, com o prazo de trinta dias, citação do referido cidadão Vicente Santana, ou Vicente Sant'Ana, ao que se deprende residente em lugar incerto e não sabido, gerente exclusivo da Sociedade Valgo Ltda. para, dentro do referido prazo, nomear, se qui-

ser, assistente técnico, formular quesitos, falar sobre o laudo, depois de proferido, e tudo alegar, na sua qualidade de gerente exclusivo da Sociedade «Valgo» Ltda., agente da Empresa de Navegation «Delmar», armadora do navio argentino Miramar, no arbitramento de honorarios médicos que neste Juizo move o dr. Paulo Carneiro. Para constar mandei passar este edital, que será afixado no lugar do costume, e extraídas cópias para serem juntas aos respectivos autos e publicadas por uma vez no Diário Oficial do Estado e por três vezes no jornal Correio do Sul, desta cidade. Dado e

passado nesta cidade de Laguna, sede da Comarca de igual nome, no Estado de Santa Catarina, aos dezoito dias do mes de junho do ano de mil novecentos e quarente e três. Eu, Artidonio Ramos Fortes, escrivão, que este datilografei e subcrevo (A) *Edgard Abreu de Oliveira*, Juiz de Direito. Confere com o original afixado Laguna, 18 junho 1943 (a) *Artidonio Ramos Fortes*, escrivão. Certidão. Certifico que nesta data afixei o original do edital retro á portectivos autos e publicadas por uma vez no Diário Oficial do Estado e por três vezes no jornal Correio do Sul, desta cidade. Dado e

passado nesta cidade de Laguna, sede da Comarca de igual nome, no Estado de Santa Catarina, aos dezoito dias do mes de junho do ano de mil novecentos e quarente e três. Eu, Artidonio Ramos Fortes, escrivão, que este datilografei e subcrevo (A) *Edgard Abreu de Oliveira*, Juiz de Direito. Confere com o original afixado Laguna, 18 junho 1943 (a) *Artidonio Ramos Fortes*, escrivão. Certidão. Certifico que nesta data afixei o original do edital retro á portectivos autos e publicadas por uma vez no Diário Oficial do Estado e por três vezes no jornal Correio do Sul, desta cidade. Dado e

passado nesta cidade de Laguna, sede da Comarca de igual nome, no Estado de Santa Catarina, aos dezoito dias do mes de junho do ano de mil novecentos e quarente e três. Eu, Artidonio Ramos Fortes, escrivão, que este datilografei e subcrevo (A) *Edgard Abreu de Oliveira*, Juiz de Direito. Confere com o original afixado Laguna, 18 junho 1943 (a) *Artidonio Ramos Fortes*, escrivão. Certidão. Certifico que nesta data afixei o original do edital retro á portectivos autos e publicadas por uma vez no Diário Oficial do Estado e por três vezes no jornal Correio do Sul, desta cidade. Dado e

passado nesta cidade de Laguna, sede da Comarca de igual nome, no Estado de Santa Catarina, aos dezoito dias do mes de junho do ano de mil novecentos e quarente e três. Eu, Artidonio Ramos Fortes, escrivão, que este datilografei e subcrevo (A) *Edgard Abreu de Oliveira*, Juiz de Direito. Confere com o original afixado Laguna, 18 junho 1943 (a) *Artidonio Ramos Fortes*, escrivão. Certidão. Certifico que nesta data afixei o original do edital retro á portectivos autos e publicadas por uma vez no Diário Oficial do Estado e por três vezes no jornal Correio do Sul, desta cidade. Dado e

passado nesta cidade de Laguna, sede da Comarca de igual nome, no Estado de Santa Catarina, aos dezoito dias do mes de junho do ano de mil novecentos e quarente e três. Eu, Artidonio Ramos Fortes, escrivão, que este datilografei e subcrevo (A) *Edgard Abreu de Oliveira*, Juiz de Direito. Confere com o original afixado Laguna, 18 junho 1943 (a) *Artidonio Ramos Fortes*, escrivão. Certidão. Certifico que nesta data afixei o original do edital retro á portectivos autos e publicadas por uma vez no Diário Oficial do Estado e por três vezes no jornal Correio do Sul, desta cidade. Dado e

passado nesta cidade de Laguna, sede da Comarca de igual nome, no Estado de Santa Catarina, aos dezoito dias do mes de junho do ano de mil novecentos e quarente e três. Eu, Artidonio Ramos Fortes, escrivão, que este datilografei e subcrevo (A) *Edgard Abreu de Oliveira*, Juiz de Direito. Confere com o original afixado Laguna, 18 junho 1943 (a) *Artidonio Ramos Fortes*, escrivão. Certidão. Certifico que nesta data afixei o original do edital retro á portectivos autos e publicadas por uma vez no Diário Oficial do Estado e por três vezes no jornal Correio do Sul, desta cidade. Dado e

passado nesta cidade de Laguna, sede da Comarca de igual nome, no Estado de Santa Catarina, aos dezoito dias do mes de junho do ano de mil novecentos e quarente e três. Eu, Artidonio Ramos Fortes, escrivão, que este datilografei e subcrevo (A) *Edgard Abreu de Oliveira*, Juiz de Direito. Confere com o original afixado Laguna, 18 junho 1943 (a) *Artidonio Ramos Fortes*, escrivão. Certidão. Certifico que nesta data afixei o original do edital retro á portectivos autos e publicadas por uma vez no Diário Oficial do Estado e por três vezes no jornal Correio do Sul, desta cidade. Dado e

passado nesta cidade de Laguna, sede da Comarca de igual nome, no Estado de Santa Catarina, aos dezoito dias do mes de junho do ano de mil novecentos e quarente e três. Eu, Artidonio Ramos Fortes, escrivão, que este datilografei e subcrevo (A) *Edgard Abreu de Oliveira*, Juiz de Direito. Confere com o original afixado Laguna, 18 junho 1943 (a) *Artidonio Ramos Fortes*, escrivão. Certidão. Certifico que nesta data afixei o original do edital retro á portectivos autos e publicadas por uma vez no Diário Oficial do Estado e por três vezes no jornal Correio do Sul, desta cidade. Dado e

Edital de leilão com o prazo de 20 dias

O DR. EDGAR ABREU DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Comarca de Laguna, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc:

FAZ saber aos que o presente edital de leilão, com o prazo de vinte (20) dias virem ou delê ciencia tiverem, que no dia cinco (5) de Julho vindouro, segunda feira, ás quatorze (14) horas, o Oficial de Justiça que estiver de serviço, trará em leilão, no Edifício do Forum e a porta dos auditórios, e será entregue a quem mais der e maior lance oferecer, na forma do artigo 972 do Código de Processo Civil e despacho do M. M. Dr. Juiz, os bens moveis seguintes: (1º) — Um terreno contendo noventa e seis e meia braças de terras de frente, por setecentas braças de fundos, ou sejam (326.942) trezentos e vinte e seis mil e novecentos e quarenta e dois metros quadrados, extremado pelo Leste com terrenos de Hercilio Militão e pelo Oeste com parte restante da mesma verba da qual a dita área é tirada, pelo Norte com a área a seguir descrita com a qual está paralela e pelo sul com terrenos de João Laurindo e Henrique Manoel Claudino Machado, pelo valor de (CR\$1.961,65) mil novecentos e sessenta e um cruzeiros e sessenta e cinco centavos. Esta área faz parte do terreno descrito nos autos em terceiro lugar, que mede noventa e seis e meia braças de frente por mil e setecentas braças de fundos, ou sejam (794.002 mts 2) setecentos e noventa e quatro mil e dois metros quadrados, avaliado a (CR\$ 0,006) seis décimos de centavo e metro quadrado, importando o seu valor em (CR\$4.764,01) quatro mil e setecentos e sessenta e quatro cruzeiros e um centavo e foi adquirido pelo inventariado por compra feita a Jovita Cardoso da Rocha, Pedro Rocha e sua mulher, em escritura pública lavrada no cartorio de paz de Imarui, que está transcrita no Registro de imoveis da Comarca, livro n. 3, sob n. 3.523. — 2º) — Um outro terreno medindo quatorze e meia braças de frente por setecentas braças de fundo, ou sejam quarenta e nove mil cento e vinte e seis metros quadrados, confrontando pelo Leste com terrenos de Hercilio Militão, pelo Oeste com parte restante da mesma verba da qual sae esta área, pelo Norte com terrenos de Bejamim Carmim, e pelo Sul com a área de terras acima descrita, cuja venda se requer, que é paralela a esta, valor de (CR\$210,54) duzentos e dez cruzeiros e cinco centavos e quatro centavos. Esta área faz parte do terreno descrito nos autos em quarto lugar, que mede quatorze e meia braças de frente por mil e setecentas bra-

ças de fundos, ou sejam (119.306 mts.2) cento e dezenove mil trezentos e seis metros quadrados, avaliados nestes autos a (CR\$0,006) seis décimos de centavo o metro quadrado, importando o seu valor em (CR\$ 715,83) setecentos e quinze cruzeiros e oitenta e trez centavos, e foi adquirido pelo inventariado por compra feita a Antonio Luiz de Bitencourt, em escritura pública lavrada no cartorio de paz de Imarui e transcrita no registro de imoveis, livro n. 3, sob n. 3.525. Ambos os mencionados terrenos são situados no lugar denominado Aratingaúba, municipio de Imarui, desta Comarca, e vão a leilão para pagamento de taxas e custas contadas nos autos de arrolamento do finado Aires Genenoro Soares, de quem é inventariante a viuva meira D. Maria Cardoso Duarte, conforme requerimento feito pelo procurador dos interessados, solicitador Manoel José Machado, com o que concordaram o Dr. Promotor Público e o Curador dos herdeiros menores e deferimento deste Juizo. E, para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa mandou expedir o presente edital, que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Laguna, sede da Comarca de igual nome, aos dez dias do mez de Julho do ano de mil e novecentos e quarenta e três. Eu, *Artidonio Ramos Fortes* Escrivão vitalicio do Civil e Anexos desta Comarca, que este datilografei e sub crevi. (a) *Edgard Abreu de Oliveira* — Juiz de Direito.

Confere com original Data supra, (a) *A. R. Fortes*. E. c. Vito.

CERTIDÃO. Certifico que afixei no lugar do costume, o edital desta cópia.

O referido é verdade e dou minha fé.

Laguna, 10 de Junho de 1943. (a) *Artidonio Ramos Fortes*.

Escrivão Vitalicio.

passado nesta cidade de Laguna, sede da Comarca de igual nome, no Estado de Santa Catarina, aos dezoito dias do mes de junho do ano de mil novecentos e quarente e três. Eu, Artidonio Ramos Fortes, escrivão, que este datilografei e subcrevo (A) *Edgard Abreu de Oliveira*, Juiz de Direito. Confere com o original afixado Laguna, 18 junho 1943 (a) *Artidonio Ramos Fortes*, escrivão. Certidão. Certifico que nesta data afixei o original do edital retro á portectivos autos e publicadas por uma vez no Diário Oficial do Estado e por três vezes no jornal Correio do Sul, desta cidade. Dado e

passado nesta cidade de Laguna, sede da Comarca de igual nome, no Estado de Santa Catarina, aos dezoito dias do mes de junho do ano de mil novecentos e quarente e três. Eu, Artidonio Ramos Fortes, escrivão, que este datilografei e subcrevo (A) *Edgard Abreu de Oliveira*, Juiz de Direito. Confere com o original afixado Laguna, 18 junho 1943 (a) *Artidonio Ramos Fortes*, escrivão. Certidão. Certifico que nesta data afixei o original do edital retro á portectivos autos e publicadas por uma vez no Diário Oficial do Estado e por três vezes no jornal Correio do Sul, desta cidade. Dado e

passado nesta cidade de Laguna, sede da Comarca de igual nome, no Estado de Santa Catarina, aos dezoito dias do mes de junho do ano de mil novecentos e quarente e três. Eu, Artidonio Ramos Fortes, escrivão, que este datilografei e subcrevo (A) *Edgard Abreu de Oliveira*, Juiz de Direito. Confere com o original afixado Laguna, 18 junho 1943 (a) *Artidonio Ramos Fortes*, escrivão. Certidão. Certifico que nesta data afixei o original do edital retro á portectivos autos e publicadas por uma vez no Diário Oficial do Estado e por três vezes no jornal Correio do Sul, desta cidade. Dado e

passado nesta cidade de Laguna, sede da Comarca de igual nome, no Estado de Santa Catarina, aos dezoito dias do mes de junho do ano de mil novecentos e quarente e três. Eu, Artidonio Ramos Fortes, escrivão, que este datilografei e subcrevo (A) *Edgard Abreu de Oliveira*, Juiz de Direito. Confere com o original afixado Laguna, 18 junho 1943 (a) *Artidonio Ramos Fortes*, escrivão. Certidão. Certifico que nesta data afixei o original do edital retro á portectivos autos e publicadas por uma vez no Diário Oficial do Estado e por três vezes no jornal Correio do Sul, desta cidade. Dado e

passado nesta cidade de Laguna, sede da Comarca de igual nome, no Estado de Santa Catarina, aos dezoito dias do mes de junho do ano de mil novecentos e quarente e três. Eu, Artidonio Ramos Fortes, escrivão, que este datilografei e subcrevo (A) *Edgard Abreu de Oliveira*, Juiz de Direito. Confere com o original afixado Laguna, 18 junho 1943 (a) *Artidonio Ramos Fortes*, escrivão. Certidão. Certifico que nesta data afixei o original do edital retro á portectivos autos e publicadas por uma vez no Diário Oficial do Estado e por três vezes no jornal Correio do Sul, desta cidade. Dado e

passado nesta cidade de Laguna, sede da Comarca de igual nome, no Estado de Santa Catarina, aos dezoito dias do mes de junho do ano de mil novecentos e quarente e três. Eu, Artidonio Ramos Fortes, escrivão, que este datilografei e subcrevo (A) *Edgard Abreu de Oliveira*, Juiz de Direito. Confere com o original afixado Laguna, 18 junho 1943 (a) *Artidonio Ramos Fortes*, escrivão. Certidão. Certifico que nesta data afixei o original do edital retro á portectivos autos e publicadas por uma vez no Diário Oficial do Estado e por três vezes no jornal Correio do Sul, desta cidade. Dado e

passado nesta cidade de Laguna, sede da Comarca de igual nome, no Estado de Santa Catarina, aos dezoito dias do mes de junho do ano de mil novecentos e quarente e três. Eu, Artidonio Ramos Fortes, escrivão, que este datilografei e subcrevo (A) *Edgard Abreu de Oliveira*, Juiz de Direito. Confere com o original afixado Laguna, 18 junho 1943 (a) *Artidonio Ramos Fortes*, escrivão. Certidão. Certifico que nesta data afixei o original do edital retro á portectivos autos e publicadas por uma vez no Diário Oficial do Estado e por três vezes no jornal Correio do Sul, desta cidade. Dado e

passado nesta cidade de Laguna, sede da Comarca de igual nome, no Estado de Santa Catarina, aos dezoito dias do mes de junho do ano de mil novecentos e quarente e três. Eu, Artidonio Ramos Fortes, escrivão, que este datilografei e subcrevo (A) *Edgard Abreu de Oliveira*, Juiz de Direito. Confere com o original afixado Laguna, 18 junho 1943 (a) *Artidonio Ramos Fortes*, escrivão. Certidão. Certifico que nesta data afixei o original do edital retro á portectivos autos e publicadas por uma vez no Diário Oficial do Estado e por três vezes no jornal Correio do Sul, desta cidade. Dado e

passado nesta cidade de Laguna, sede da Comarca de igual nome, no Estado de Santa Catarina, aos dezoito dias do mes de junho do ano de mil novecentos e quarente e três. Eu, Artidonio Ramos Fortes, escrivão, que este datilografei e subcrevo (A) *Edgard Abreu de Oliveira*, Juiz de Direito. Confere com o original afixado Laguna, 18 junho 1943 (a) *Artidonio Ramos Fortes*, escrivão. Certidão. Certifico que nesta data afixei o original do edital retro á portectivos autos e publicadas por uma vez no Diário Oficial do Estado e por três vezes no jornal Correio do Sul, desta cidade. Dado e

passado nesta cidade de Laguna, sede da Comarca de igual nome, no Estado de Santa Catarina, aos dezoito dias do mes de junho do ano de mil novecentos e quarente e três. Eu, Artidonio Ramos Fortes, escrivão, que este datilografei e subcrevo (A) *Edgard Abreu de Oliveira*, Juiz de Direito. Confere com o original afixado Laguna, 18 junho 1943 (a) *Artidonio Ramos Fortes*, escrivão. Certidão. Certifico que nesta data afixei o original do edital retro á portectivos autos e publicadas por uma vez no Diário Oficial do Estado e por três vezes no jornal Correio do Sul, desta cidade. Dado e

passado nesta cidade de Laguna, sede da Comarca de igual nome, no Estado de Santa Catarina, aos dezoito dias do mes de junho do ano de mil novecentos e quarente e três. Eu, Artidonio Ramos Fortes, escrivão, que este datilografei e subcrevo (A) *Edgard Abreu de Oliveira*, Juiz de Direito. Confere com o original afixado Laguna, 18 junho 1943 (a) *Artidonio Ramos Fortes*, escrivão. Certidão. Certifico que nesta data afixei o original do edital retro á portectivos autos e publicadas por uma vez no Diário Oficial do Estado e por três vezes no jornal Correio do Sul, desta cidade. Dado e

SOCIAIS

ANIVERSARIOS

Fazem anos:

HOJE, a sra. d. Léa Zanella Cabral Nunes, esposa do sr. Francisco Cabral Nunes; a sra. d. Maria da Silva Neto.

AMANHÃ, a sra. d. Maria Geraldina Granjeiro, esposa do sr. Mario Granjeiro; a sra. d. Zuzi Colaco e a senhorita Terésinha Colaco, respectivamente esposa e filha do sr. Pedro Colaco, de Brago do Norte; a sra. d. Olga Tzelikis Corrêa, esposa do sr. Luiz Corrêa, de Tubarão; a sra. d. Alba Delpizo Sá, esposa do sr. Jaime Sá, de Tubarão.

DIA 22, a sra. d. Eugénia Carvalho; a sra. d. Aurea Carneiro Ribeiro, esposa do dr. Heraclito Carneiro Ribeiro, do Rio de Janeiro; a sra. d. Siberina Nandi, esposa do sr. Inacio Nandi, do Nucleo 13 de Maio; o sr. João Delpizo, de Tubarão; a sra. d. Paulina Mota.

DIA 23, a sra. d. Joana Mussi, esposa do sr. João Mussi; o sr. Adolfo Batista; o sr. Francisco Pestana; o sr. Francisco Maria da Silva; a sra. d. Nina Baíha; o sr. Luiz Magalhães Medeiros; o sr. João Remor.

DIA 24, a sra. d. Maria Pinho Rolin; o sr. Paulo Perito, de Parobé; a sra. d. Tibúrcia Gomes, esposa do sr. Pedro Gomes, de Tubarão; a sra. d. Francisca de Sousa Martins, sogra do sr. Humberto Zanella; o sr. Otavio Carneiro; o sr. Eduardo Silva; o sr. João Batista de Sousa; o sr. Manuel Antunes Teixeira, de Tubarão; o sr. Norberto Galdino de Campos, de Siqueiro; o sr. João Batista de Jesus, da Figueira; o sr. Simeão Esmeraldino de Menezes, de Tubarão.

DIA 25, a senhorita Herondina Martins da Silva; o sr. Julio Pinto Bergler; o sr. Antonio Nicolazi; o sr. Jorge Simão Nacif; o sr. João Tomás de Sousa; o sr. Antonio Faísca.

DIA 26, a senhorita Azair, filha do sr. Souvenir da Rosa.

Diversões

Circo Missioneiro

Está nesta cidade, devendo estreiar por estes dias, o CIRCO MISSIONEIRO, conhecido e popular elenco de diversões. Na vizinha cidade de Tubarão obteve grande sucesso, em mais de doze funções, todas largamente concorridas.

E de esperar-se que esse otimo conjunto obtenha, na Laguna, sucesso identico ao de Tubarão.

CINÉ ARAJE

INDOMAVEL é o grandioso filme que esta casa de diversões filmará hoje em duas sessões, ás 6 e 8

horas. Neste filme veremos Marlene Dietrich, Randall Scott e John Wayne

Cine-Palace

Esta casa de diversões focalizará hoje, A REVOADAS DAS AGUIAS, com Ray Milland, William Holden, Wayne Morris, Brian Donlevy, Constance More e Veronica Lake.

CASAMENTOS

Na residencia do sr. Manuel Pinho realizou-se sabado atrazado o enlace matrimonial da sua filha, senhorita Neide Pinho, com o sr. Francisco Perfeito da Silva, da marinha mercante.

Festa de Santo Antonio

Decorreram com grande animação as festas em honra ao taumaturgo padroeiro da cidade. Do dia 1 a 13 do corrente, realizaram-se as trezenas em sua honra. No dia 13, ás 10 horas, foi celebrada missa solene. Por ocasião do benzimento da imagem foi cantada a Ave Maria de Gunou, pela sra. Alice Duarte Bessa, com acompanhamento da sra. Marieta Cabral Mendonça.

Ás 4 horas realizou-se a imponente procissão, comparecendo Irmandades Religiosas e grande massa popular. O andor da imagem estava ornamentado artisticamente com flores artificiais, confeccionadas pela prendada senhorita Odete Pinho. As bandas musicais «União dos Artistas» e «Carlos Gomes» abrihantaram os atos. Foram eleitos juizes para 1944 a sra. d. Norma da Rosa Mendonça e o sr. Silvio Moreira Filho.

Festa de Corpus Crist

Se o tempo permitir, efetuar-se-á no dia 24 do corrente a tocante cerimonia de Corpus Crist. Percorrerá a procissão as nossas principais ruas, atapetadas de ornamentos, e com diversos altares, armados no trajeto. Ao povo será dada a benção do Santissimo Sacramento.

FALECIMENTOS

Basileu Alves de Sousa

Faleceu quasi repentinamente em Araçatuba, no dia 13 deste, ás 7 horas da manhã, o sr. Basileu Alves de Sousa, antigo e conceituado comerciante, homem operoso e honesto. Sendo chefe de numerosa familia, o pranteado extinto deixou viuva, a sra. Edite Pereira de Sousa, e treze filhos. A sua morte foi geralmente sentida, porque o sr. Basileu Alves de Sousa gozava de amplas relações de amizade, pelos seus nobres e elevados dotes de coração e caráter.

A sua desolada familia, enviava os nossos pêsames.

Até 31 de dezembro - Cr \$12,00

AOS ASSINANTES

«Correio do Sul» reiniciou sua publicação, interrompida desde dezembro do ano findo pela escassês de papel.

Prejuizo não houve aos nossos assinantes porque, recebendo de maio em diante esta folha, pagarão até 31 de dezembro exatamente o que têm a pagar: dôse cruzeiros (Cr \$12,00) por estes oito meses.

Agradecemos a confiança e preferéncia que sempre nos foram dispensadas.

COLUNA LITERARIA

«VIDA SIMPLES...»

Expôs o jovem, comovidamente, o que o levava a procurar a infeliz. Ia escrever um romance. Era todo o seu ideal. Precisando, contudo, sentir de perto a realidade, para descrevê-la, vinha, dois infundáveis meses, demandando arrabaldes, na ansia de material para o livro. Imiscuido aos humildes, ouvía-os, observava-os sófrego, a devassar aqui e acolá, a troco de esmolas e favores, pobres almas flageladas. A esperança que o afoqueava, de compor a obra, quasi nem cerrava os olhos, na antevisão do sonho realizado. Tinha devaneios de fama, imortalidade... A sorte, todavia, teimava em sopitar-lhe as ambições, decepcionando-o a cada passo. A imaginar tragédias impressionantes na vida, apenas lhe surgiam casos frívolos, dos que se veem diariamente nos jornais. Seria todo o sofrimento humano, que deparara? Não. Haveria, por certo, maiores infortúnios no mundo, posto encontrasse só e só migalhas de dor... Agora, talvez, quem sabe, ela o inspirasse, relatando um pouco da própria existência?...

Ouvira-o a mulher em absoluto silêncio, fitando-o com doçura. O fato singular de um desconhecido vir procurá-la com intuítos nobres, em franca demonstração de confiança, enternecia-a. Tomou-se de inexplicável sentimento de afeição, que de muito não sentia, e provinha naturalmente do ar triste do rapaz, o pálido sorriso de máguia dos seus lábios.

— Não custa contar, disse-lhe. Mas receio que não agrade. É uma vida simples, de mais.

Os olhos grandes e sonhadores do jovem declinaram tristes para o chão. E logo, simulando o efeito de solador daquelas palavras, ele, num gesto vago, retirou do bolso um caderninho de notas, o qual ficou a folhear, descuidado.

Daf em pouco, entrava a desventurada a narrar sua vida. Revelando como a fatalidade a reduzia ao degradado estado, não lhe sobrevinha um gesto de imprecisão. Contava tudo simplesmente, por se tratar, como frisava ela própria, de uma vida vulgaríssima.

Fôra a pobreza a causa de toda ruína. O pai, operário, ganhava um dia para comer no outro. A mãe lavava. Viam-se ás tontas com a filharada. Mal ou bem, com a proteção de Deus, iam vivendo. Até que faleceu o cabeça da casa. Sem o pai, não tardou vir a miséria, a fome. Ela, inda criança — quatorze anos — já compreendia o horror da sua existência. Conseguiram manter razoavelmente a situação, lavando para fóra. Entretanto, se não bastasse o primeiro golpe, eis de novo a morte a afligi-los, destruindo-lhes o lar, com o trespassse da mãe querida. A força de pugnar com a necessidade, findara — coitadinha — no leito, anêmica, tísica. Sobre seus ombros frágeis de menina, tomba o peso de tremendo encargo. Toda a responsabilidade da casa a

depende dela, unicamente. Não via com que se desincumbir da tarefa. Verdade que os vizinhos auxiliaram-na, daqui e dali, como podiam, até que ela se empregasse. Foi aí o seu Calvário. Só mentiras e traições, longe do teto amigo. Sucederam-se os desenganos. Ah! não havia homens bons para u'a mocinha só e desamparada. Todos, uns monstros de egoísmo. E deles foi vítima. De um amor que teve, e no qual depunha a fé ingenua do coração, nasceu-lhe um filho: Sérgio. Presentia já a felicidade, quando o amante a abandona, sem um adeus. Novamente a penúria. Evitando, dessa vez, partilhasse o filho tanta dedita, decidiu entregá-lo a alguém que o criasse. Lembrou-se de Emilio Duarte. Grande coração, jamais o esqueceria. Prometera adotar a criança, dispensando-lhe cuidados de verdadeiro pai. Lágrimas de sangue, custara aquela renúncia. Amava o filho, bem mais que ao amor que perdera. Todavia, quem sabe resignar-se não é de todo infeliz, nem relegado dos céus. E deixou-se ir, mundo afora. Apenas na alma lhe bruxoleava uma esperança prófuga. A de um cantinho, onde acabasse de morrer tranquilamente. Qual estava-lhe destinado, contudo, aquele inferno... Emilio Duarte vivia no Rio, a pouca distancia. E Sérgio — seu dileto filho — continuava com ele, tinha-o como pai, e eram felizes. Nada ela ignorava. Sentia-se, porém, acorrentada, na conflagrante impossibilidade, na dolorosa indecisão de fazer-se reconhecer a ambos. Nem ousava ao menos ver de longe o filho! Temia profaná-lo com seus olhos pisoados pela máguia. Estava condenada a morrer no desprezível lupanar, no alcoice imundo, assim, como as demais companheiras de designio, conspurcadas flores do lodo, mulheres esquecidas do mundo. Mulheres da vida, como as chamavam, mas sempre repudiadas pela vida; mulheres livres, que eram, entretanto, escravas de todos...

— Não disse? — concluiu, com um gesto de descaído e pessimismo. É uma vida simples.

Impassível, cabisbaixo, o jovem não respondeu. Erguendo-se um tanto a custo, lentamente tomou a porta e desceu á rua.

A pobre mulher, vendo o partir abatido, ficou algum tempo em meio da sala, presa de séria apreensão. Em que poderia a sua vida impressionar alguém?... Já o coração lhe batia desordenado, quando encontrou o caderninho esquecido na cadeira: Apanhou-o. Abriu. Leu. E teve a explicação brutal da realidade. Na primeira página estava: Sérgio Duarte.

Junho, 1943

Valdemiro Caieiro

Em primeiro lugar a harmonia continental

Nobre atitude do governo da Bolívia

BOGOTA (U. P.) — O presidente da Bolívia, general Enrique Penaranda, declarou aos jornalistas que seu país não quer que o estudo de dar uma saída ao Pacífico ao seu comercio perturbe a harmonia continental ou crie obstaculos á grande empresa em que está empenhada a America no atual momento historico.

«Sua posição — acrescentou — é de um soldado da paz e o povo boliviano sente vigorosamente o ideal de um porto como uma esperança vital, pensando que são primordiais ás realizações dos ideais americanistas compatíveis com os seus interesses permanentes».

IPEROGY VERISSIMO
ADVOCACIA EM GERAL
Rua da Quitanda No. 19-1º, Salas 6 e 7
RIO DE JANEIRO

PROCESSOS EM TODOS OS MINISTERIOS, REGISTROS DE DIPLOMAS, SERVIÇOS PARA COLEGIOS E GINASIOS, QUESTÕES DE SELOS, PROCURATORIOS, SERVIÇOS NO DIP.

José Eugenio Muller Filho
Oscar José Muller
ADVOGADOS

Rua do Rosario, 116, — RIO DE JANEIRO

FÔRO EM GERAL. PROCESSOS EM TODOS OS MINISTERIOS, LEGALIZAÇÃO DE JAZIDAS, AGUAS MINERAIS E QUÉDAS D'ÁGUA. NATURALIZAÇÕES

RIO, 14 — O ministro do Trabalho proferiu o seguinte despacho: «Recebeu este Ministerio uma denuncia anonima contra os armazens de secos e molhados e a Fiscalização do Trabalho, insinuando suborno por parte dos empregadores. Alem de se esconder o denunciante por trás de um cómodo anonimato, não aponta nenhum estabelecimento em concreto que burle a legislação do trabalho, nem relata caso algum de suborno aos fiscaes deste Ministerio. Ademais, o grande numero de firmas situadas principalmente da especie constante da reclamação, com multas impostas de Cr \$500,00 por infração ao artigo 8 do decreto lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, enchem várias páginas do «Diario Oficial», o que constitue a prova mais eloquente em contrario das afirmações contidas na carta em questão. Isto posto, não encontrando este Ministerio o que providenciar, archive-se».

TIPOGRAFIA
«CORREIO DO SUL»
Executa trabalhos comerciais para todo o sul do Estado.

A tragedia dos operarios no regime nazista

LONDRES (B. N. S. — «Le Nouveau Journal», orgão de Paris, controlado pelas autoridades germanicas, em recente artigo sobre cantinas de fabricas germanicas, inadvertidamente revelou a alarmante extensão em que individuos doentes estão sendo empregados nas fabricas nazistas de guerra. O jornal revelou ainda que as cozinhas são providas de utensilios especiais, em virtude da grande proporção de doentes do aparelho digestivo. Por outro lado, o fato de que até mesmo tuberculosos estão empregados nas fabricas nazistas, foi ha pouco admitido por autoridades medicas alemãs, ao publicarem a lista de precauções a serem tomadas contra a terrível peste branca.

Como acabamos de ver, á proporção que se exgotam os recursos de trabalho da Alemanha, esta se vê ainda mais embaraçada, por ter que recorrer á cooperação de elementos doentes e fracos.

ADVOGADO
DR. ORO DE OLIVEIRA
ACEITA CAUSAS CIVEIS, COMERCIAIS E CRIMINAIS
ESCRITORIO EM LAGUNA

Batida a quilha de três novos caça-submarinos

RIO, 13 (A. N.) — Realizou-se na Ilha do Viana a cerimonia da entrega ao Ministerio da Marinha das corvetas «Matias Albuquerque» e «Felipe Camarão», construidas pelas organizações Henrique Lage.

A cerimonia foi presidida pelo presidente da Republica, com a presença dos Ministros do Estado, chefe de Policia representantes do corpo diplomatico e outras pessoas, apresentando a lha um aspecto festivo.

Na mesma ocasião foi batida a quilha dos caça-submarinos «São Vicente, Belo Horizonte e Porto Alegre» ofertados, respectivamente, pelos Estados de São Paulo Minas Gerais e Rio Grande do Sul, tendo sido poranfinados pelos respectivos interventores.

A Panificadora e Confeitaria
Fonseca
Avisa
á sua distinta freguesia que diariamente apresentará grande sortimento de doces de diversas qualidades, e pães como: **Alemão, Suíço, Sacadura, Milho, Pão de Ouro, Provença e Francês**, ainda não conhecido nesta cidade
Massas doces: **Brasil com Creme, Coko, Açucar Cristal, Carioca, Meia-Lua e Pinha**
Todos os domingos, á tarde, faremos o **pão Roseta**
Biscoitos e Bolachas dos mais variados tipos
Aceitam-se encomendas de qualquer dos artigos acima mencionados, de toda a especie de doces, e de pães Fôrmas **Sanduche e Centelo**
O pão Alemão é forneado duas vezes ao dia
Rua Conselheiro Jeronimo

Departamento de Saúde Pública

Posto de Saúde de Laguna

Campanha Contra a Tuberculose

7 — Se há suspeita de tuberculose, se há necessidade de tirar dúvida a respeito, não perca tempo. Procure o seu médico e faça-se examinar. Mas exija o exame radiológico dos seus pulmões. — S. N. E. S.

8 — Quando souber que alguém está tuberculoso, tenha cuidado. Mas aconselhe-o também. Ensine-lhe a procurar o especialista de tuberculose ou, se desprovido de recursos, o Centro de Saúde ou Posto de Higiene. S. N. E. S.

9 — Lembre-se de que a criança é muitíssimo propicia a tuberculose. Um contágio massivo na infancia ou é a morte breve ou a doença que se arrasta, ou, ainda vida inutilizada. Defenda a saúde dos seus filhos, poupando-os da tuberculose. Cuidado com os tossidores. Não deixe que suas crianças sejam beijadas por estranhos e não permita que estejam perto de quem tosse. — S. N. E. S.

Laguna, 15 de junho de 1943.

Hospital Harmonia
HARMONIA
Instalado para qualquer intervenção de alta cirurgia. Tratamento clinico e cirurgico da tuberculose pulmonar e óssea; toracoplastias, secção de aderência para correção de pneumotorax artificial.
Tratamento das sequelas da paralisia infantil e da epilepsia.
RAIOS X — LABORATORIO —
Eletricidade médica
MEDICOS:
Dr. Cesar Avila
Formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. Livre docente de Ortopedia e Cirurgia Infantil da Faculdade da Medicina de Porto Alegre. Ex-cirurgião do Sanatorio Belem e da Santa Casa de Porto Alegre.
Dr. Victor Mendes
Formado pela F. de Medicina do Rio de Janeiro. Chefe do Serviço de Saúde da Força Policial do Estado. Com prática nos Hospitais do Rio de Janeiro.

O Sabão
«VIRGEM ESPECIALIDADE»
da COMPANHIA WETZEL INDUSTRIAL — Joinville
(Marca Registrada)
conserva o tecido da roupa, porque, lava facilmente e com rapidez


